Lei n°596/2010

"Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município do disposto no § 3° do art. 4° do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de que trata a Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e da Outras Providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **JAIRO BORGES FARIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Com fundamento no § 3° do art. 4° do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de que trata a Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, ficam reduzidos a 0(zero) os valores referentes as taxas, emolumentos e demais custos relativos à:

I – Licença para Localização de Estabelecimentos ou atividades;
II – Licença para Publicidade;
III – Vigilância Sanitária;
IV – Atividade de Risco, e;
V – Vistoria do Trabalho em domicílio.

§ 1° - O benefício previsto no caput aplica-se exclusivamente à inscrição do estabelecimento do Empresário Individual – EI de que trata o art. 18-A da Lei Complementar n°123, de 14 dezembro de 2006 no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 2° - Fará jus ao beneficiário de que trata o caput o Empresário Individual que comprovadamente demonstrar ser constituído na forma do § 2° do art. 4° da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3° - Exceto no ano da inscrição, os valores de que tratam o incisos I, II, III E IV e V do caput desta Lei será reduzido em 50%(cinqüenta) por cento, observadas as disposições contidas no parágrafo anterior.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , aos 07 dias do mês de junho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076